

ACTA DE \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_\_\_

*Acta da reunião ordinária da Câmara Municipal do Concelho de Vila Velha de Ródão levada a efeito no dia vinte e sete de Novembro de dois mil e três*\_\_\_\_\_

*Acta °26* \_\_\_\_\_

----- Aos vinte e sete dias do mês de Novembro de dois mil e três, realizou-se reunião ordinária, da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão, no edifício dos Paços do Município, com a presença da Senhora Presidente da Câmara Dra. Maria do Carmo de Jesus Amaro Sequeira, que presidiu, e dos vereadores, Dr<sup>a</sup>. Maria Edite Oliveira Diogo Candeias, Luís Miguel Ferro Pereira, prof. Fernando Carmona Ferreira Pires, e Mário Gualter Pereira Pinto Cardoso. -----

----- A reunião foi declarada aberta pela Senhora Presidente, pelas 15.00 horas. -----

*Período antes da Ordem do Dia* \_\_\_\_\_

----- Não tendo havido ninguém interessado em intervir neste ponto, passou-se à análise dos Pontos da Ordem do Dia. -----

*Inclusão de Novos Assuntos na Ordem do Dia* \_\_\_\_\_

----- A Senhora Presidente propôs, nos termos do artigo 83º. da Lei 169/99, de 18 Setembro alterada pela Lei 5-A/02 de 11 de Janeiro, que fossem incluídos na presente reunião os assuntos que a seguir se indicam, tendo a sua proposta sido aprovada por unanimidade, passando-se de imediato à análise e apreciação dos mesmos: -----

- 1 - Imposto Municipal sobre Imóveis - Fixação de Taxas (CIMI);-----
- 2 -Sisa- Direito de Preferência;-----
- 3 - Parecer sobre encerramento de escolas;-----
- 4 - Obras Particulares-Procº 99/2001 -----
- 5 - Empreitada «Aldeia de Xisto da Foz do Cobre \_ Restaurante/Instalações Sanitária Públicas/Arranjos Exteriores do Adro da Capela/Área de Recepção ao Visitante - Adjudicação por Ajuste Directo;-----
- 6 - Relacionamento com a Portugal Telecom;-----
- 7 - Abastecimento de Água a Perais/Monte Fidalgo/Vale de Pousadas- Prorrogação do Prazo de execução da obra;-----

Imposto Municipal sobre Imóveis - Fixação de Taxas (CIMI)

-----De acordo com o estipulado na alínea f) do nº 2 do artigo 53º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, na redacção da Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, e do disposto nos números 4 e 8 e nas alíneas b) e c) do nº 1, todos do artigo 112º do Decreto-Lei nº 287/2003 de 12 de Novembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, propor à Assembleia Municipal que fixe as taxas do imposto municipal sobre imóveis nos seguintes valores:-----

Prédios urbanos: 0,8%;-----

Prédios urbanos avaliados, nos termos do CIMI: 0,5%;-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

Sisa/Direito de Preferência

----- Nos termos do nº.2 do artigo 144º. do Código do Imposto Municipal de Sisa e do Imposto sobre Sucessões e Doações na redacção da Lei nº.32-B/2002 de 30 de Dezembro, foram presentes comunicações dos Cartórios Notariais de: Vila Velha de Ródão (ofício nº76 de 04/11/03); Nisa (ofício nº203/RN de 13/11/03); Almada (ofício nº481 de 06/11/03); Castelo Branco (ofício nº418 de 12/11/03); Proença-a-Nova (ofício nº417 de 06/11/03); Vila de Rei (ofício nº230 de 15/11/03, relativas a transmissão de imóveis localizados no concelho de Vila Velha de Ródão-----

-----Foi também presente comunicação do Serviço de Finanças de Vila Velha de Ródão, que remetia cópias dos conhecimentos de sisa pagos no mês de Outubro, do nº128 ao nº166. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, não exercer direito de opção em nenhuma das transmissões comunicadas pelas entidades referidas.-----

Parecer

----- Face à possibilidade de virem a ser fechadas, pelo número reduzido de crianças que as frequentam, as escolas do 1º ciclo de Alfrívda e Perais, a Câmara Municipal deliberou registar o seu parecer a este respeito que é o seguinte: -----

----- Num contexto de desenvolvimento rural lento e condicionado pelo envelhecimento populacional e pelo decréscimo demográfico, que caracteriza a região em que se encontra

ACTA DE \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_\_\_

o concelho de Vila Velha de Ródão, o encerramento de uma escola do 1º ciclo dita quase sempre o fim da utopia do futuro. Uma escola numa aldeia é, por isso, muito mais que um espaço de aprendizagem e socialização, é também um lugar de enraizamento do homem com a sua história. Nesse sentido, e mesmo considerando as vantagens de crescimento intelectual decorrentes de melhores condições de aprendizagem, defendemos a sustentabilidade das escolas com um número reduzido de alunos, para que um dia os alunos de Vila Velha de Ródão não sejam, em nome das conveniências de socialização e dos ditames da economia, enxertos de saber à procura de filiação. -----

-----Pelas considerações anteriormente tecidas, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, emitir parecer negativo sobre o encerramento das Escolas de Alfrívida e Perais, que têm uma frequência de dois e quatro alunos respectivamente. -----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta.-----

***Obras Particulares - Procº 99/2001***

-----Foi presente um requerimento de Rogério Pina Rodrigues, contribuinte nº 104 894 784, residente na Rua de Santana, em Vila Velha de Ródão, em que requer, para efeitos de pedido de concessão de licença de utilização, seja considerado como concluído o processo de obras respeitante á construção de uma moradia e de uma garagem, no lote 4 na Serra da Achada, nesta Vila - Procº nº 99/2001, em seu nome, dado que por motivos particulares, não foi construída a garagem, que fazia parte do referido processo, nem vai pretender construí-la. -----

-----A Câmara Municipal deliberou por unanimidade dos presentes, atendendo aos motivos invocados e ao facto do requerente não pretender construir, definitivamente, a garagem, considerar o referido processo de obras concluído, sem a construção da mesma. -

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta -----

-----***Empreitada «Aldeia de Xisto da Foz do Cobreão \_ Restaurante/Instalações Sanitária Públicas/Arranjos Exteriores do Adro da Capela/Área de Recepção ao Visitante.***

***- Adjudicação por Ajuste Directo***

Atendendo a que: -----

a) Foi aberto concurso público para adjudicação da empreitada em epígrafe, que ficou

deserto por, das propostas apresentadas nenhuma ter sido aceite logo no acto de abertura das propostas;-----

b) Embora tenha sido deliberado abrir novo concurso público para a realização da empreitada, se concluiu não ser possível aguardar o tempo necessário ao desenvolvimento normal de um concurso público uma vez que a adjudicação tem que ser feita ainda no corrente ano, por imposição do programa comunitário que vai financiar a obra; -----

c) A Lei permite que, no caso de um concurso público ou limitado ter ficado deserto, independentemente do valor, se recorra a Ajuste Directo ( alínea a) do nº 1 do artigo 136º do D. L. 59/99 de 2 de Março , na redacção da Lei 163/99 de 14 de Setembro; -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, que se recorra à forma de Ajuste directo para entrega da referida empreitada, com consulta aos seguintes empreiteiros: Ventura & Pires - Engenharia e Construções, com sede em Coimbra; Construções Afonso J.J Batista Lda, com sede em Alcains e Serrasqueiro e Filhos, com sede também em Alcains. -----

Foi igualmente deliberado, por unanimidade dos presentes, revogar a deliberação de 16/10/2003, na qual ficou registada a vontade de abrir novo concurso público.

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

#### Relacionamento com a Portugal Telecom

----- A Sra. Presidente deu conhecimento da circular 158/2003 da A.N.M.P., que aqui se dá por transcrita e cuja cópia se encontra arquivada nos documentos presentes à reunião, pela qual se dá Conhecimento da Deliberação do Conselho Directivo da Associação Nacional de Municípios Portugueses relativamente ao relacionamento das Câmara Municipais com a Portugal Telecom. -----

A Câmara Municipal deliberou concordar com as posições assumidas pela ANMP e seguir a mesma linha de actuação no seu relacionamento com a Portugal Telecom. \_\_\_\_\_

#### Abastecimento de Água a Perais/Ponte Fidalgo/Vale de Pousadas- Prorrogação do Prazo de execução da obra

-----Foi presente o ofício da Firma Construtora do Lena, S.A. com a refª 25/ AMM/C

ACTA DE \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_\_\_

sobre a empreitada em epígrafe, onde se solicita a prorrogação do prazo de execução da obra em 60 dias, pelos motivos descritos no mencionado ofício e julgados prementes, mesmo tendo em conta a informação técnica junta. -----

-----A Câmara Municipal deliberou por unanimidade dos presentes conceder a prorrogação solicitada, bem como, aprovar o programa de trabalhos e cronograma financeiro apresentado. A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

Finanças Municipais

----- Foi presente o balancete da Tesouraria Municipal do dia anterior, por onde se verificou o seguinte movimento: Total de disponibilidades: “820.435,05 €” (oitocentos e vinte mil, quatrocentos e trinta e cinco euros e cinco cêntimos), dos quais “688.713,77 €” (seiscentos e oitenta e oito mil, setecentos e treze euros e setenta e sete cêntimos), são de Dotações Orçamentais e “131.721,28 (cento e trinta e um mil, setecentos e vinte e um euros e vinte e oito cêntimos) de Dotações não Orçamentais -----

Autos de Medição

a) - Foi presente o **Auto de Medição nº1**, referente à empreitada: “**Beneficiação do Caminho Municipal do Perdigão/Vale da Figueira/Marmelal/Vilar do Boi**” no valor de **244.874,46 €** (duzentos e quarenta e quatro mil e oitocentos e setenta e quatro euros e quarenta e seis cêntimos) a que acresce o I.V.A. legal. -----

-----A Câmara Municipal deliberou por unanimidade dos presentes aprovar o referido auto. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta.-----

b) -Foi presente o **Auto de Medição nº2**, referente à empreitada: “**Abastecimento de Água a Perais/Monte Fidalgo/Vale de Pousadas**” no valor de **182.952,41 €** (cento e oitenta e dois mil e novecentos e cinquenta e dois euros e quarenta e um cêntimos) a que acresce o I.V.A. legal. -----

-----A Câmara Municipal deliberou por unanimidade dos presentes aprovar o referido auto. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta.-----

**Prorrogação de Prazo de execução de empreitada “Caminho Municipal do Perdigão/Vale**

da Bezerra/Marmelal/Vilar do Boi

-----Foi presente o ofício da firma João de Sousa Baltasar, S.A. com a refª 19/Pg/CMPEP/03, a solicitar uma prorrogação de dois meses do prazo de execução da obra acima referida. Após análise do solicitado, a fiscalização não concordou com a prorrogação pretendida, conforme informação anexa.-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes não conceder a referida prorrogação para a obra: Beneficiação do Caminho Municipal do Perdigão/Vale da Figueira/Marmelal/Vilar do Boi. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta.-----

Ratificação de Despacho

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do nº.3 do artigo 68º da Lei 169/99 de 18 de Setembro alterada pela Lei 5-A/02 de 11 de Janeiro, ratificar o Despacho nº.222/2003 da Srª. Presidente, que aprovou a 17ª. Alteração ao Orçamento da Despesa, no valor de 62.620,00 € (sessenta e dois mil, seiscentos e vinte euros), e a 15ª.Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos, no valor de 30.500,00 € (trinta mil e quinhentos euros).-----

Protocolos a celebrar com as Juntas de Freguesia do Concelho

-----A Câmara Municipal deliberou, em cumprimento do nº1 do artigo 66º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, propor à Assembleia Municipal a aprovação dos Protocolos a celebrar com as várias Juntas de Freguesia do Município, que ficam arquivados nos documentos complementares à presente acta. -----

Requerimento de Município- pedido de ocupação do espaço Municipal

-----Na sequência do pedido apresentado pelo Sr. António Aurélio Alves da Cruz relativo à construção de um muro de suporte de terras para protecção da sua casa, sita no Bairro Cheles, nº 60, em Vila Velha de Ródão, muro esse a construir em terrenos do município foi presente a informação nº155/03 da DOHU, cuja cópia se arquiva, e em face do qual a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, informar o município do seguinte:-----

a) a limpeza dos terrenos envolventes não pode ser apontada como causa de risco para a

ACTA DE \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_\_\_

estabilidade da construção; -----

b) a construção encontra-se num local de algum risco, e o problema da estabilidade da mesma deverá ter sido acautelado pelo projectista, pelo que é junto dele que o Sr. António Aurélio deverá apurar se existe perigo efectivo para a construção; -----

c) a ser tecnicamente necessária a construção de um muro de suporte de terras, a responsabilidade por tal situação terá que ser imputada ao projectista e não à Câmara Municipal;-----

d) caso se venha a verificar a necessidade de um muro de suporte, ela deverá ser demonstrada através de um estudo técnico, após o que a Câmara Municipal estará disponível para negociar com o Sr. António Aurélio a ocupação do espaço do Município, que no entanto terá de ser sempre confinada ao mínimo indispensável para garantir a segurança da construção. -----

#### *Escola de Alvaiade*

----- A Senhora Presidente deu conhecimento de um pedido feito pelos professores João Gonçalves Sena e Paulo Alexandre E. Candeias, de que lhes continue a ser cedido o edifício da escola de Alvaiade, onde vêm desenvolvendo as suas actividades artísticas. --- Pedem também que a Câmara Municipal deixe de cobrar o consumo de água verificado no local, uma vez que as instalações foram arrombadas e são alheios ao consumo em causa. --- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, o seguinte:-----

- Quanto à cedência das instalações, manter, durante o ano de 2004, as mesmas condições de cedência do edifício que vêm sendo praticadas;-----

- Quanto ao consumo de água, e uma vez que efectivamente o local foi vandalizado, cobrar a água efectivamente gasta mas pelo escalão mais baixo de consumo.-----

#### *Processos de Obras*

**Procº16/01** -Foi presente um requerimento em nome de *Raquel Maria Pires dos Santos Pereira*, contribuinte nº 201168502, residente na Rua Dr. José Pinto de Oliveira, em Vila Velha de Ródão, proprietária do lote nº.12 do Loteamento da Escola nº.2, em Vila Velha de

Ródão, onde está a construir uma moradia, a que se refere o alvará de licença de obras nº.102, emitida em 14/12/2001, que requer a prorrogação do prazo por mais 24 meses. -----

----- A razão invocada para a não conclusão da construção foi a demora na libertação de verbas e também problemas familiares. -----

----- Foi ainda presente Parecer dos Serviços técnicos no qual se constata que com a prorrogação agora pedida se excede a data limite imposta para conclusão da obra, pelo que não podem emitir parecer favorável. -----

----- A Câmara Municipal, atendendo à razão invocada, deliberou, por unanimidade, conceder a prorrogação pedida. -----

**Procº51/03** - Foram presentes os projectos de especialidades: Estabilidade, Rede de Águas e Esgotos, Isolamento Térmico, Isolamento Acústico, Instalações Telefónicas, Infraestruturas Eléctricas e Pedido de isenção de apresentação do projecto de gás, em que é requerente **Sociedade Filarmónica de Educação e Beneficência Fratelense**, contribuinte nº. 501 196 854, com sede na Rua Filipe Correia de Araújo Júnior, em Fratel, referente à construção de um edifício destinado a Creche, na Rua de S. Sebastião, em Fratel, cujo projecto de arquitectura foi aprovado na reunião da Câmara Municipal de 24 de Julho de 2003. - -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes na ausência da Senhora Presidente da Câmara, que se ausentou da sala durante a apreciação e votação, conceder a isenção de apresentação do projecto de gás e aprovar os projectos apresentados, bem como o licenciamento, de acordo com a calendarização apresentada que é de 12 meses. -----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta.-----

**Procº97/03** - Foi presente projecto de arquitectura, em que é requerente *Maria Pires Carmona e António Jorge Carmona Ribeiro*, contribuintes nº.106283910 e 157792951, respectivamente, residentes na Rua Principal nº29 em Alvaiade, referente à ampliação de uma moradia sita em Alvaiade, inscrita na matriz predial urbana da freguesia de Vila



Velha de Ródão sob o artigo 105 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Velha de Ródão sob o número 03417/27122002 que confronta do Norte com José Almeida Cardoso, do Sul com Herdeiros de Agostinho Roque Mateus, do Nascente com Barroca e

FL 123

ACTA DE \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_\_\_

do com Rua pública. Considera o prazo de um mês, suficiente para a realização da obra. --

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes aprovar o projecto apresentado, devendo no entanto, o requerente respeitar o parecer técnico. -----

**Procº122/03** - Foi presente um projecto de especialidades: Redes prediais de água e esgotos, em que é requerente *Santa Casa da Misericórdia de Vila Velha de Ródão*, pessoa colectiva nº501656227, com sede na Rua da Misericórdia, referente à alteração de um edifício "Lar II", que pretende levar a efeito em Vila Velha de Ródão, cujo projecto de arquitectura foi aprovado na reunião da Câmara Municipal de 21 de Abril de 2003. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, aprovar os projectos apresentados, bem como o licenciamento, de acordo com a calendarização apresentada no projecto no arquitectura, que é de 2 meses. -----

**Procº131/03** - Foi presente projecto de arquitectura, em que é requerente *António Nunes da Silva*, contribuinte nº.145821935, residente na Rua 25, Lote 2362 - Quinta do Conde -Seixal, referente à construção de uma moradia que pretende levar a efeito num terreno sito na Foz do Cobrão, inscrita na matriz predial urbana da freguesia de Vila Velha de Ródão sob o artigo 3233 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Velha de Ródão sob o nº. 02613/300499 que confronta do Norte e Nascente com Rosaria Marques, Sul com João Ribeiro da Rosa e Poente com Via pública. Considera o prazo de 12 meses, suficiente para a realização da obra. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes aprovar o projecto apresentado, devendo no entanto, o requerente dar cumprimento ao Parecer técnico. -----

**Procº165/03** - Foi presente projecto de arquitectura, em que é requerente *Santa Casa da Misericórdia de Vila Velha de Ródão*, pessoa colectiva nº501656227, com sede na Rua da Misericórdia, em Vila Velha de Ródão, referente à ampliação do edifício do Lar da 3ª Idade, sito nesta Vila. Considera o prazo de 9 meses, suficiente para a realização da obra. --

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes aprovar o projecto apresentado.-----

**Procº171/03** - Foi presente um projecto de estabilidade, em que é requerente *João Cardoso Pinto*, contribuinte nº107262118, residente na Rua das Pesqueiras em Vila Velha de Ródão,

referente à construção de um muro de suporte, pretendendo ainda o requerente levar a efeito a construção de um muro de vedação e colocação de um portão, num prédio rústico, sito no Cabeço das Pesqueiras, em Vila Velha de Ródão, inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Vila Velha de Ródão, sob o artigo 0009 da Secção CE, que confronta do Norte e Poente com CP- Caminhos de Ferro Portugueses, do Sul com o próprio e do Nascente com João Vítor Vicente. Considera o prazo de 2 meses, suficiente para a realização da obra. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, aprovar o projecto apresentado, bem como o licenciamento de acordo com a calendarização apresentada.-----

**Procº175/03** - Foi presente projecto de arquitectura, em que é requerente *Arlindo Pereira Bento*, contribuinte nº113137605, residente na Rua do Barreiro, em Sarnadas de Ródão, referente à construção de uma arrecadação e de uma garagem, que pretende legalizar e ainda ampliação da referida garagem, sitas em Sarnadas de Ródão, num terreno inscrito na matriz predial urbana da freguesia Sarnadas de Ródão sob o artigo 1067 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Velha de Ródão sob o número 01087/231294 que confronta do Norte com Armindo Louro Domingos, do Sul com Herdeiros de Jerónimo Candeias, do Nascente com Emidio Gomes Bispo e do Poente com caminho público. Considera o prazo de 2 meses, suficiente para a realização da obra. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes aprovar o projecto apresentado, devendo no entanto ser respeitado o Parecer técnico. -----

**Procº177/03** - Foi presente um projecto de estabilidade, em que é requerente *Rogério Manuel Castelo Rouco*, contribuinte nº153638842, residente na Rua Principal em Serrasqueira, freguesia de Velha de Ródão, referente à construção de um muro de suporte

de terras, num prédio rústico, sito em Serrasqueira, inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Vila Velha de Ródão, sob o artigo 56 da Secção AI, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Velha de Ródão sob o número 03403/07082002 que confronta do Norte com João Dias Esteves, do Sul com o Eduardo Rodrigues de

FL 124

ACTA DE \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_\_\_

Oliveira, do Nascente com João Barreto Roque e do Poente com Agostinho Barreto Roque.

Considera o prazo de 3 meses, suficiente para a realização da obra. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, aprovar o projecto apresentado bem como o licenciamento de acordo com a calendarização apresentada. -----

#### *Subsídios*

**a) Núcleo do SCP-** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir ao Núcleo do SCP de Vila Velha de Ródão um subsídio no montante de 125€ (cento e vinte e cinco euros). O presente subsídio destina-se a compensar aquele núcleo de despesas efectuadas com a Festa dos Núcleos da Beira Baixa.-----

Foi igualmente deliberado revogada a deliberação de 18/09/2003 a este respeito. -----

**b) Associação de Produtores Florestais do Rio Ocreza-** Foi presente ofício da Associação referida em epígrafe, que solicita a atribuição de um subsídio para o corrente ano, para fazer face a despesas decorrentes da fixação de um núcleo da APFRO no Concelho de Vila Velha de Ródão. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio no valor de € 1500 (mil e quinhentos euros). Se, por razões orçamentais, não for possível pagar o subsídio na totalidade no ano em curso, serão pagos €1000,00 em 2003 e € 500,00 em 2004. -----

**c) Paróquia de Santo António de Perais-** Foi presente um pedido de subsídio para ajudar nas despesas das obras realizadas na Igreja paroquial de Perais, no valor de 2.744,00 €. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, atribuir um subsídio no valor de 20% do custo das obras realizadas, a pagar contra a apresentação dos justificativos da despesa realizada. -----

#### *Informações*

**A Senhora Presidente informou que : -----**

- Teve uma reunião com o Sr. Secretário de Estado das Florestas, onde foi dado conhecimento do Relatório Final sobre os incêndios e informou que não houve alterações de fundo no que respeita a normas de Florestação.-----

**- O Senhor Vice Presidente informou que:** -----

- teve lugar uma reunião com a Directora Regional dos Monumentos Nacionais, onde fez sentir a preocupação da Câmara Municipal com a situação do impasse do Projecto Rei Wamba, que coloca em risco a estabilidade do Monumento, pelo que se espera da Direcção Geral dos Edifícios e Monumentos, a colaboração no sentido de dar prioridade ao Projecto de consolidação de estruturas, para que no próximo ano se possam iniciar as obras; -----

- no passado fim de semana estive em Estrasburgo, em representação da Câmara Municipal, numa comitiva que reunia representantes dos Municípios que integram a Naturtejo. O objectivo da deslocação foi desenvolver contactos com altos funcionários, da Comissão, Jornalistas, e Deputados, para apresentação da NATURTEJO e da expectativas que as Autarquias depositam neste projecto, para o desenvolvimento da Região que mais uma vez foi martirizada pelo flagelo dos fogos Florestais. Em nosso entender o Apoio Comunitário é crucial para o desenvolvimento do Projecto pelo que se fez um grande esforço de sensibilização dos Eurodeputados para apoiar um reforço dos Apoios Comunitários que possibilitem o financiamento dos Investimentos previstos. -----

Foram efectuados **pagamentos**, no valor de “484.918,38 “ € . -----

Foram presentes e encontram-se arquivados como anexo à presente acta, fotocópia dos seguintes documentos: Informação 155/03 da DOHU, Informação sobre a prorrogação de prazo de execução da obra de Abastecimento de Água a Perais/Monte Fidalgo/Vale de Pousadas.-----

#### *Encerramento*

-----E não havendo mais assuntos a tratar, foi pela senhora Presidente declarada encerrada a reunião pelas 17.35 horas, e dela se lavrou a presente acta, que depois de lida e julgada conforme vai ser assinada por todos quantos nela

participaram, e por mim Maria Adelina Ferreira Pinto, chefe de Divisão Administrativa e Financeira, que a secretariei . \_\_\_\_\_

FL 125

ACTA DE \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_\_\_
